



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**  
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Of. Circ. nº 317/2021

São Marcos, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.:

Encaminhamos cópia da **MOÇÃO DE APOIO**, de autoria da Vereadora Fabiana Dutra de Oliveira, subscrita pelos vereadores Carla Elisa Scopel, José Oswaldo Diemer de Camargo, Maria Ivana Miotto Polo, Maria Luci Girardello Casarotto, Patrícia Camassola Tomé, Nestor Morandi e Ronaldo Giotti ao Deputado Federal Carlos Zarattini (PT-SP), pela autoria do Projeto de Lei nº 1.374/21 que Institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes na Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,

Vereador Antonio Luiz Brochetto,  
 Presidente.

Exmo. Sr.:  
**Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal  
 BRASÍLIA - DF

*"Poder Legislativo: o Poder do povo!"*

Av. Venâncio Aires, n.º 720 - Fone/Fax: (54) 3291.2752 - CEP 95190.000 - São Marcos/RS

camara@camarasaoMarcos.rs.gov.br - www.camarasaoMarcos.rs.gov.br



APROVADO POR 7x0  
Em 18/10/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

MOÇÃO DE APOIO N° 19 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo subscrita, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Carlos Zarattini (PT-SO), pela autoria do Projeto de Lei nº 1.374/21 que Institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção visa apoiar a iniciativa do Deputado Carlos Zarattini no que se refere ao Projeto de Lei (PL) que institui a subvenção econômica destinada a auxiliar as famílias de baixa renda na aquisição de gás liquefeito de petróleo – Desconto gás.

O Projeto de Lei 1374/21 cria o Desconto Gás, um subsídio mensal pago pelo governo e destinado às famílias de baixa renda para a compra de gás de cozinha (GLP). O texto tramita na Câmara dos Deputados. Conforme a proposta, terão direito ao Desconto Gás as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo, ou que tenham entre seus integrantes pessoa que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O subsídio será concedido na forma de um crédito pecuniário, por meio de cartão eletrônico ou meio equivalente, destinado exclusivamente à aquisição de gás de cozinha de revendedores autorizados. O valor do crédito será atualizado anualmente pela inflação (IGP-M). Para custear o Desconto Gás, o projeto propõe duas fontes de recursos: a parcela dos royalties e de participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural que cabe à União; e as receitas arrecadadas por intermédio da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e derivados (Cide-combustíveis).

*[Handwritten signatures]*  
“Poder Legislativo: o Poder do povo!”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH**

Sabe-se que o elevado preço do gás de cozinha dificulta seu consumo pelas famílias carentes, segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio do botijão ao consumidor, no Brasil, saiu de R\$ 69,54, em maio de 2020, para R\$ 93,48 no mês passado, aumento de 34%, essa exorbitante ascensão de preços tem afetado dramaticamente a população de baixa renda, que já vem sofrendo com o desemprego e a crise econômica por que passamos, situação agravada pela pandemia de Covid-19.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa fornecer condições mínimas para que famílias carentes, de baixa renda, possam cozinhar seus alimentos de maneira condizente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Com o advento da Pandemia de Covid-19 muitas famílias perderam renda e em muitos casos precisam definir prioridades, acabando por se encontrarem em verdadeiros dilemas, como por exemplo: Comprar comida ou pagar a conta de água? Pagar a conta de luz ou comprar um botijão gás?

Lembramos ainda que quando não há recursos para a aquisição do gás, muitas famílias recorrem à utilização de outros meios para o preparo das refeições, como por exemplo o álcool, fator este que tem causado inúmeros acidentes domésticos, temos acompanhado inúmeros casos de mulheres que sofreram grandes queimaduras.

Portanto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção de Apoio, como forma de incentivarmos a iniciativa do ilustríssimo Deputado Federal sendo que este é um programa já adotado em muitos estados por ter um custo baixo e representar um auxílio fundamental para famílias carentes, e é algo que comprovadamente influencia diretamente a segurança alimentar das pessoas nessas condições.

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada ao Deputado Federal autor do Projeto de Lei, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2021.

*Ronaldo Joffre*  
*MDB*

*Flávia Ferreira*  
*PP*

*Fabiana Dutra de Oliveira*  
*Vereadora da Bancada do PP*

*Carlos Scopel*  
*PTB*

*Dave Sandiford*  
*MDB*

*Maria Lúcia Casarotto*  
*PP*

*"Poder Legislativo: o Poder do povo!"*



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 2185.2021-PRESID

Brasília, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Antonio Luiz Brochetto**  
 Presidente da Câmara Municipal de São Marcos  
[camara@camarasaomarcos.rs.gov.br](mailto:camara@camarasaomarcos.rs.gov.br)

**Assunto: Moção de Apoio.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Of.Circ. nº 317/2021, datado de 19 de outubro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**  
 Chefe de Gabinete  
*(Assinado digitalmente)*

